Cb JOSÉ ROBERTO **FERREIRA** DOS SANTOS
De: 25 JAN a 23 FEV 27 (30 dias).

Cb LEANDRO **RICARDO** DE OLIVEIRA JUNIOR
De: 25 JAN a 23 FEV 27 (30 dias).

Sd PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO **LEAL**
De: 25 JAN a 23 FEV 27 (30 dias).

Sd **WELLINGTON** DE LIMA FRANÇA
De: 25 JAN a 23 FEV 27 (30 dias).

Sd JOÃO **JORGE** DA SILVA VIANA
De: 25 JAN a 23 FEV 27 (30 dias).

Sd ARTUR GABRIEL **MACENA** DOS SANTOS
De: 25 JAN a 23 FEV 27 (30 dias).

Sd **FLAVIO** HENRIQUE DA SILVA DANTAS
De: 25 JAN a 23 FEV 27 (30 dias).

Sd **DIOGO** JOSE CORREIA RODRIGUES
De: 25 JAN a 23 FEV 27 (30 dias).

Em consequência:
a) A Divisão de Pagamento (SPP) realize os saques dos adicionais de férias referente ao ano de 2026, para o pagamento do mês de DEZ/2026, dos militares; e
b) O Subcomandante, a Seção de Pessoal e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 84707, de 10 de novembro de 2026, da(o) Seç Pes)

3) Equipe de Planejamento da Contratação - Designação

Diante da necessidade da Contratação do Serviço de Manutenção em Trator Agrícola, e o que determina o Art. 18, da Lei nº 14.133, de 1º ABR 21 e Instruções Normativas correlatas, bem assim o despacho exarado no Processo NUP 64240.006018/2026-12, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

Cap **SÁVIO** DOMINGOS DE ARAÚJO **MEDEIROS** - Chefe da Equipe;
1º Ten **WILLIAM** OLIVEIRA MATOS (16º RC Mec) - Integrante Técnico; e
2º Sgt FELIPE ALVES **MARTINS** (16º RC Mec) - Integrante Administrativo.

Em consequência:
a) Caberá à Equipe elaborar os seguintes Artefatos Digitais e remetê-los à DIVALC via SPED 3.0, todos assinados digitalmente:
- Estudos Técnicos Preliminares, a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme a IN nº 58, de 2022;
- Mapa de Gerenciamento/Alocação de Riscos, conforme a IN nº 58, de 2022;
- Relatório de Pesquisa de Preços, conforme a IN nº 65, de 2021; e
- Termo de Referência, conforme o art. 40 da Lei nº 14.133, de 1º ABR 21, combinado com a IN nº 58,

de 2022.

b) O Chefe da Equipe de Planejamento deverá despachar a referida documentação com o Ordenador de Despesas até o dia 16 NOV 26, e, mediante aprovação, encaminhar a documentação ao Chefe da Divisão Administrativa;

c) Assim que tomarem conhecimento, os militares designados deverão comparecer à Seção de Planejamento e Integração (SPI/DIVALC) para receber as orientações e os modelos de documentação; e

d) O Subcomandante, a Divisão de Aquisição, Licitações e Contratos, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 84767, de 12 de novembro de 2026, da(o) Seç Pes)

4) Publicações em Boletim do Exército - Epígrafe

a) PORTARIA - SEF/C Ex Nº 413, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026 - Altera dispositivos das Instruções Reguladoras para Consignação de Descontos em Folha de Pagamento (EB90-IR-02.001) 1ª Edição, 2021, aprovadas pela Portaria - SEF/C Ex nº 124, de 18 de fevereiro de 2021.

b) PORTARIA - CPO/C Ex Nº 012, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026 - Fixa o número de vagas abertas para as promoções, por escolha, em 25 de novembro de 2026.

c) PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 311, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026 - Concessão da Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

(Publicação constante no BE nº 46, de 13 NOV 26)

Em consequência, o Subcomandante, a Divisão de Pagamento, a Seção de Veteranos e Pensionistas da Guarnição, a Seção de Pessoal e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 84769, de 12 de novembro de 2026, da(o) Seç Pes)

5) Requerimento - Averbação

No Requerimento nº 44-SPI/DIVALC/B Adm Gu JP EB: 64240.006440/2026-78, de 20 OUT 26, o qual requer a restituição dos valores descontados em seu contracheque a título de taxa de ocupação de Próprio Nacional Residencial (PNR), referentes ao valor proporcional de 8 a 31 JAN 26 e aos valores integrais dos meses de FEV e MAR/2026, tendo em vista a desocupação regular do imóvel ter ocorrido em 7 JAN 26, conforme no BI nº 41, de 4 MAR 26, do 12º GAAAe e transcrito no BI nº 45, de 9 MAR 26, desta Base Administrativa, dou o seguinte despacho:

DEFERIDO:

Faz jus ao ressarcimento conforme previsto no Decreto nº 4.307, de 18 JUL 02, que regulamenta a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 01, que dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas e na Portaria - C Ex nº 2.593, de 2 DEZ 25, que aprova as Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (EB10-IG-04.006), 3ª Edição, 2025.

Publique-se. Arquive-se.

1º Sgt **RODRIGO** DE **LIMA** BRITO

Em consequência:

a) Solução ao DIEx nº 3490-SPI/DIVALC/B Adm Gu JP, de 20 OUT 26;

b) A Seção de Pessoal deverá: